



**PORTARIA GABINETE N° 0118/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO**, a ficha financeira da servidora, a qual consta que ela recebeu valor a menor em seu 1/3 de férias; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0846/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que no período que antecedeu as férias da servidora houve reajuste salarial e não foi concedido tal reajuste; **CONSIDERANDO**, que o mencionado reajuste foi dado de maneira retroativa fazendo com que o mês da concessão das férias tivesse uma diferença positiva a ser registrada na folha de pagamento da servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença 1/3 das férias a senhora **MARIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40.463-4, referente às férias gozadas em julho desse ano. ok  
ok

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora bem como a inclusão em folha de pagamento dos valores devidos.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de setembro de 2022.

*Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão*  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

*16/09/22*  
*91-099-3*  
Funcionária